



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.627, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019, e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo
2531551	350	Eduardo Goulart Brum	Agente Administrativo
2526884	351	Gabrielle Natashe Newma Gonçalves	Agente Administrativo
2504933	352	Tarciso Ferreira Dias Filho	Agente Administrativo
2534422	353	Guilherme Mayrink dos Santos	Agente Administrativo
2521126	354	Juliana Gonçalves da Silva	Agente Administrativo
2530165	355	Wedem Ferreira Sales	Agente Administrativo
2516805	356	Joelma Stella da Silva	Agente Administrativo
2508057	357	Sidineia Alves Miranda	Agente Administrativo

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.